

Dúvidas e esclarecimentos

Prezados, bom dia!

A Companhia Ultragaz S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.602.199/0232-44, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan, n.º 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP 92420-360, vem, por meio deste documento, requerer a análise e o devido esclarecimento dos questionamentos abaixo elencados, a fim de garantir a ampla competitividade e a plena compreensão dos termos do certame:

1. Forma de Entrega via Vale-Gás

Informamos que a operacionalização da entrega das (re)cargas de Gás GLP (P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45) por esta Companhia ocorre por meio do sistema "Vale-Gás Ultragaz". Após o recebimento da nota de empenho, serão emitidas a Nota Fiscal e os Vales-Gás, que serão encaminhados ao órgão demandante conforme sua necessidade (mensal ou quinzenal).

Com os vales em mãos, o órgão poderá entrar em contato com o Supervisor ou Consultor Ultragaz local para proceder com a troca pelos botijões de gás. Após a entrega efetiva, a Nota Fiscal será remetida para o respectivo pagamento.

Salientamos que tal método torna o processo mais célere e eficaz, **sem alterar o objeto, prazos ou condições estabelecidas no edital**. Diante disso, solicitamos a anuência da Comissão quanto à adoção dessa metodologia de entrega.

2. Necessidade de Comodato

Com relação ao referido certame, gostaríamos de confirmar se haverá a **necessidade de fornecimento de botijões por meio de comodato** (empréstimo gratuito), uma vez que esta informação impacta diretamente na precificação e planejamento logístico.

Aguardamos manifestação oficial a respeito, para que possamos ajustar nossa proposta com total aderência às exigências da Administração Pública.

3. Conta Bancária Vinculada à Matriz

Prezados,

Com relação ao **referido certame**, gostaríamos de esclarecer uma questão referente à conta bancária utilizada para fins de recebimento.

A Companhia Ultragaz S.A., por contar com diversas filiais espalhadas pelo território nacional, centraliza os recebimentos decorrentes de contratos públicos na sua matriz, situada em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0001-12. Por outro lado, as filiais são responsáveis pela execução do objeto contratual, emissão das notas fiscais e cumprimento de todas as demais exigências legais previstas no edital.

Destacamos que matriz e filial são partes integrantes da mesma pessoa jurídica, com o mesmo CNPJ raiz, o que preserva a regularidade da contratação e não implica qualquer alteração no procedimento de pagamento estabelecido pelo Município.

Nesse sentido, e a fim de evitar qualquer inconveniente tanto para a Administração quanto para esta Companhia, consultamos a possibilidade de os pagamentos serem realizados à conta bancária da matriz, conforme segue:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ MATRIZ: 61.602.199/0001-12
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A
Agência: 3132-1 (CORPORATE)
Conta Corrente: 1102-9

Reforçamos que essa prática **vem sendo adotada com êxito por diversos órgãos públicos**, inclusive em licitações anteriores conduzidas por esta própria municipalidade.

Desde já, agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

4. Inclusão de Documentação Técnica Obrigatória

Observamos que o edital em referência **não contempla exigências técnicas essenciais** para a regular execução da atividade de comercialização de GLP. Considerando as normativas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais órgãos reguladores, solicitamos a inclusão no rol de documentos de habilitação dos seguintes itens:

- Autorização da ANP para exercício da atividade de distribuição de GLP (Resolução ANP nº 49/2016, art. 3º);
- Licença de Operação vigente, emitida pelo órgão ambiental competente;
- Certificado de Vistoria atualizado emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA – conforme Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013;
- Autorização Ambiental para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos;
- Alvará de Localização expedido pela Prefeitura sede da empresa, com taxa paga.

A ausência desses documentos pode implicar em descumprimento da legislação vigente, comprometendo a segurança e legalidade da contratação pública. Reiteramos a importância de sua exigência para resguardar o interesse público e a conformidade do certame.